LEI Nº 1031, DE 17.10.1978.

CONCEDE PENSÃO À SRA. IRMA RAMOS DOS SANTOS, VIÚVA ELO EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PAULO CÂNDIDO DOS SANTOS.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à Sra. IRMA RAMOS DOS SANTOS, viúva do ex-funcionário municipal Paulo Cândido dos Santos, uma pensão mensal no valor de um salário mínimo regional.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas, as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1978.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de outubro de 1978.

Clodovino Soares
Prefeito Municipal